



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

## LEI Nº 400, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

Altera o PPA do período de 2010 a 2013 e LDO, do Município, para o exercício de 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal incluir nas prioridades constantes do PPA – Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 – Lei Municipal nº 303, de 14/12/2009 o seguinte projeto, já incluído na Lei Orçamentária para 2012.:

Exercício de 2012

PROGRAMA: 2601 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
PROJETO: 1.121 – Execução do Convênio para Combustíveis  
Valor do Projeto RS 45.000,00


**Art. 2º** Fica, também, autorizado a incluir nas metas e prioridades constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº. 357 de 02/06/2011, para o exercício de 2012, o seguinte projeto, já incluído na Lei Orçamentária para 2012:

Exercício de 2012

PROGRAMA: 2601 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
PROJETO: 1.121 – Execução do Convênio para Combustíveis  
Valor do Projeto RS 45.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 30 de Agosto de 2012.

  
Emílio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
EM	04 / 09 / 2012
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL	
EDIÇÃO Nº	3428
<input type="checkbox"/> MURAL	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	